



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo  
N.º 7/2025**

Secção Permanente | 30.05.2025

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo**



## Sumário

|                                                |      |
|------------------------------------------------|------|
| ■ PRESENÇAS                                    | >> 2 |
| ■ ORDEM DO DIA                                 | >> 3 |
| Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade | >> 3 |
| Remuneração por Acumulação de Funções          | >> 4 |
| Incompatibilidades                             | >> 5 |
| Serviços de Inspeção do Ministério Público     | >> 6 |
| Redução de Serviço / Teletrabalho              | >> 7 |
| Matéria Disciplinar                            | >> 8 |
| Autorização para Uso de Armas / Munições       | >> 8 |
| ■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO                    | >> 8 |



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Luís Paes de Faria** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo**.

Participaram, por videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo o Ex.º Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, o Ex.º Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco e a Dr.ª Raquel Mota.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafecção da procuradora da República **Raquel Sofia da Silva Paramés**, colocada no Juízo Local Criminal de Cascais, ao serviço do Juízo Local Criminal/DIAP de Oeiras, ambos da comarca de Lisboa Oeste, com efeitos **desde o dia 22 de maio de 2025 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados**, ratificando-se os atos entretanto praticados.

*Relator: Paes de Faria.*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que procuradora da República **Ana Rita Sá Dias Ribeiro**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Cível de Elvas, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto da Procuradoria do Juízo Local Criminal de Elvas, **de 12 de maio e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Raquel Mota*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 101.º, da LOSJ, e no artigo 77.º, do EMP, em autorizar **a (prorrogação da) reafecção**

do procurador da República **Duarte Nuno Gomes de Melo e Castro e Melo**, colocado no DIAP de Ponta Delgada à Procuradoria do Juízo Local Cível de Ponta Delgada, **desde o dia 1 de abril e até 31 de agosto de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Raquel Mota*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo da procuradora da República, **Ana Margarida de Matos Monteiro**, então colocada e a exercer funções junto do Juízo de Competência Genérica e Secção do DIAP de Silves, no período de **01 de setembro de 2023 a 05 de março de 2024**.

*Relatora: Vânia Álvares*

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, em determinar que os procuradores da República **Gonçalo Miguel Giestas Cancela Duarte**, colocado junto do Juízo de Competência Genérica de Satão/Secção de Satão do DIAP de Viseu, **Anabela Lourosa Marques Moraes**, colocada no Juízo Central Cível de Viseu, **Sónia Filipa Pinto Simões da Silva**, a exercer funções na 2.ª Secção do DIAP de Viseu, e **Rita Andreia Balsinha dos Reis**, colocada junto do Juízo Local Criminal de Viseu, J2, todos da mesma Comarca de Viseu, exerceram em acumulação com o seu serviço de origem, aquele que compete aos procuradores da República **João Miguel Alves Barril e Gonçalo Leite Marinho** colocados na



## Conselho Superior do Ministério Público

Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira, J1 e J2, ambos ausentes, **desde 12 de março de 2025 e até 14 de maio de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Vânia Álvares*

### 6. **Adiado**

*Pedido de autorização para a prorrogação do exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem por procuradores da República.*

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, al. f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafectação da procuradora da República **Susana Cristina Sousa Lopes**, colocada junto Juízo Local de Santa Maria da Feira, ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, da mesma comarca de Aveiro, com efeitos a **01 de fevereiro de 2025 e até 31 de agosto de 2025**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Vânia Álvares*

### 8. **Adiado**

*Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem por procuradores da República.*

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, em determinar a prorrogação da autorização para que a procuradora da República **Maria Cecília Fernandes Alves**, reafectada à secção do DIAP de Ponta Delgada, acumule com o serviço atribuído na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da mesma comarca dos Açores até 15.07.2025.

*Relatora: Vânia Álvares*

## Remuneração por Acumulação de Funções

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida **entre 04 de janeiro e 11 de abril de 2025**, relativa ao procurador da República **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior, com o serviço da Secção de Almeirim do DIAP de Santarém, na proporção, mensal, **de 3/5 (três quintos) do vencimento auferido nesta Secção do DIAP**.

*Relatora: Raquel Mota*

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no



## Conselho Superior do Ministério Público

sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida **entre 04 de janeiro e 31 de março de 2025** relativa aos procuradores da República **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro e Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local da Guarda, com o serviço da Procuradoria do Juízo de competência genérica de Celorico da Beira, na proporção, mensal, de **1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste juízo.**

*Relatora: Raquel Mota*

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supracitadas normas legais e, ainda, no artigo 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao procurador da República **José David da Silva Cintra Matias**, pela acumulação de serviço autorizada, a par do seu serviço de origem, com o serviço que estava distribuído à procuradora da República Teresa Preciosa Barreto Amorim (letra C da Secção do DIAP de Faro), **no período compreendido entre 17 de abril de 2024 e até 15 de julho de 2025**, na proporção de **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal.**

*Relator: Paes de Faria*

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido

de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço **de 01 novembro de 2022 a 30 de abril de 2023**, relativa à procuradora da República **Estela Isabel Gonçalves Lourenço**, então colocada no Juízo Local Criminal de Portimão, da comarca de Faro, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

*Relatora: Vânia Álvares*

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço entre **04 de setembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024**, relativa às procuradoras da República **Diana Beatriz Ribeiro Silva Gama, Maria de Fátima Santos Maduro da Costa e Maria Goretti Barros de Oliveira Martins Silva Dias**, então colocadas na Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Gondomar, da Comarca de Porto, **na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**

*Relatora: Vânia Álvares*

### Incompatibilidades

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a procuradora-geral-adjunta, jubilada **Maria do Carmo Tavares Peralta Couto dos Santos**, a integrar, como membro cooptado, o Conselho de Supervisão da Ordem dos Advogados.

*Relatora: Raquel Mota*



# Conselho Superior do Ministério Público

## 16. *Adiado*

*Solicitação de autorização apresentado por Procuradora da República.*

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar procuradora da República a emitir recibo verde, como ato isolado sujeito a IVA à taxa legal, para ceder o gozo temporário do direito real de habitação periódica de que é titular.

*Relatora: Raquel Mota*

## Serviços de Inspeção do Ministério Público

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 143.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, e 7.º, n.º 4, do Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público, em determinar a realização de inspeção extraordinária ao serviço desenvolvido por procuradora da República, no período compreendido entre o dia **04 de janeiro de 2022 e o dia do início da inspeção ora determinada.**

*Relator: Paes de Faria*

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em entender ser o sentido provável da decisão o de indeferimento do requerimento apresentado por procuradora da República, no sentido do serviço inspetivo ocorrer com a brevidade possível.

*Relator: Paes de Faria*

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora República **Maria da Conceição Fialho Gomes Dourado**, mais se determinando que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, a magistrada fique ligada ao quadro de magistrados junto do Juízo do Trabalho de Faro, Comarca de Faro.

*Relatora: Vânia Álvares*

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador República **Guilherme Gustavo Leal Antas e Castro**, mais se determinando que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, o magistrado fique ligado ao quadro de magistrados junto do Juízo do Trabalho do Porto, Comarca do Porto.

*Relatora: Vânia Álvares*

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral-adjunto **António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria**, mais se determinando que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, o magistrado fique ligado ao quadro de magistrados junto da Procuradoria-Geral da República.

*Relatora: Vânia Álvares*

O Dr. Paes de Faria não participou na deliberação e votação por estar impedido.



## Redução de Serviço / Teletrabalho

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **determinar a submissão de procurador da República a avaliação pela medicina do trabalho**, a qual deverá indicar se o magistrado requerente tem, atualmente, alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

*Relatora: Raquel Mota*

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em **deferir**:

- a) ao abrigo do disposto nos artigos. 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º, do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado por procurador da República colocado no TAC de Lisboa, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo procurador-geral-adjunto coordenador do TCA Sul Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul;
- b) deferir, ao abrigo do disposto no artigo 166.º, do Código do Trabalho, **o pedido de prestação de exercício de funções em regime de teletrabalho**, cabendo ao procurador-geral-adjunto coordenador do TCA Sul Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul, definir os exatos termos da prestação de trabalho à distância.

*Relatora: Raquel Mota*

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em **deferir**, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º, do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado por procurador da República colocado na Procuradoria do Juízo Local Cível do Barreiro e Moita, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo MMPCC de Lisboa.

*Relatora: Raquel Mota*

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) determinar a submissão de procuradora-geral-adjunta **a avaliação pela medicina do trabalho** a qual deverá indicar se a magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído **apenas 50% do serviço** distribuído aos demais magistrados colocados na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, assim como deverá a mesma ser dispensada de efetuar o referido turno à cooperação judiciária internacional, tudo em termos a determinar pela P.G.Regional de Lisboa.
- c) deferir, ao abrigo do disposto no artigo 166.º, do Código do Trabalho, **o pedido de prestação de exercício de funções em regime de teletrabalho**, cabendo à P.G.Regional de



# Conselho Superior do Ministério Público

Lisboa, definir os exatos termos da prestação de trabalho à distância.

*Relatora: Raquel Mota*

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) determinar a submissão de procuradora da República a **avaliação pela medicina do trabalho**, a qual deverá indicar se a magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe *deverá ser atribuída*;
- b) **deferir**, ao abrigo do disposto no artigo 166.º, do Código do Trabalho, **o pedido de prestação de exercício de funções em regime de teletrabalho**.

*Relatora: Raquel Mota*

## Matéria Disciplinar

28. **Retirado**

## Autorização para Uso de Armas / Munições

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do EMP, e 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o

pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado por procuradora da República.

*Relator: Paes de Faria*

## ■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, junto do Juízo do Trabalho de Castelo Branco pelo procurador da República **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, da mesma Comarca de Castelo Branco, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

*Relatora: Vânia Álvares*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora República **Maria Alexandra Bastos Malheiro de Oliveira**, mais se determinando que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, a magistrada fique ligada ao quadro de magistrados do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

*Relatora: Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, em meados de julho do ano em curso, estarão reunidos todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente do procurador da República **Vítor José Santos Cabrita**, mais se determinando que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, o magistrado fique ligado ao quadro de Magistrados do Juízo Central Criminal de Lisboa, Comarca de Lisboa.

*Relatora: Vânia Álvares*

*Declarados encerrados os trabalhos pelas 12h10*